



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: Aquisição de materiais para reforma da decoração de Páscoa para o município de São Pedro do Butiá.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto do presente processo a aquisição de materiais para reforma da decoração de Páscoa para o município de São Pedro do Butiá.

A contratação por dispensa de licitação justifica-se pois a decoração de Páscoa tem como objetivo criar um ambiente acolhedor, alegre e simbólico, refletindo os valores e tradições dessa data. A escolha dos materiais de decoração foi baseada na necessidade de transmitir a mensagem de renovação, união e esperança, características centrais desse período, tanto no contexto religioso quanto cultural.

Nesse sentido, solicita-se a compra de materiais para reforma da decoração de Páscoa já existente no município de São Pedro do Butiá, para fins de decoração da cidade e locais públicos para manter uma atmosfera de celebração que respeite as tradições e valores dessa data, ao mesmo tempo em que proporciona um ambiente visualmente agradável e inclusivo para todos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	TINTA SPRAY ESMALTE, COR AZUL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML	5	UNID	R\$ 31,05	R\$ 155,25
2	TINTA SPRAY ESMALTE, COR VERDE FOLHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML	15	UNID	R\$ 31,05	R\$ 465,75
3	TINTA SPRAY ESMALTE, COR LARANJA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML	15	UNID	R\$ 31,05	R\$ 465,75
4	TINTA SPRAY ESMALTE, COR VERMELHO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML	10	UNID	R\$ 31,05	R\$ 310,50
5	TINTA SPRAY ESMALTE, COR BRANCO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML	5	UNID	R\$ 31,05	R\$ 155,25
6	TINTA SPRAY ESMALTE, COR AMARELO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML	5	UNID	R\$ 31,05	R\$ 155,25
7	TINTA SPRAY ESMALTE, COR DOURADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML	10	UNID	R\$ 31,05	R\$ 310,50
8	TINTA VERNIZ, 3,6 LITROS, COR CEDRO, FILTRO SOLAR	5	GALÃO	R\$ 191,98	R\$ 959,90
9	TECIDO JUTA CRU, ROLO DE 50M	1	ROLO	R\$ 643,81	R\$ 643,81
10	MANTA EM FIBRA, COR BRANCA, ROLO DE 30M	1	ROLO	R\$ 465,67	R\$ 465,67
11	MASSA ACRÍLICA, GALÃO DE 3,6 LITROS	3	GALÃO	R\$ 54,40	R\$ 163,20

RPD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

12	PINCEL DE TRINCHA PRA PINTURA TAMANHOS 5,08 CM - 2"	2	UNID	R\$ 13,62	R\$ 27,24
13	PINCEL DE TRINCHA PRA PINTURA TAMANHOS 7,62 CM - 3"	2	UNID	R\$ 15,78	R\$ 31,56
				VALOR ESTIMADO TOTAL:	R\$ 4.309,63

Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

A proposta de preços emitida deverá conter a informação de Marca e Modelo dos produtos a ser fornecidos e ser compatível com as especificações constantes neste termo de referência.

A Contratada deverá fornecer todos os materiais, bem como providenciar o frete para a entrega, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos devem estar previstos na proposta de preços emitida.

A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrega dos produtos será de forma IMEDIATA, com prazo de entrega de 03 dias corridos a contar da solicitação.

Os itens, objeto deste processo, deverão ser entregues Av. Júlio Schwengber, nº 1645, no município de São Pedro do Butiá, durante o horário de expediente.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para a aquisição de materiais para reforma da decoração de Páscoa para o município de São Pedro do Butiá.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do Licitacon, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.309,63.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, **o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação**, tendo em vista que a eventual divisão do objeto não gerará problemas a Administração, pois os materiais a serem licitados podem não ser comuns a todos os possíveis fornecedores.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajoso menor preço por item para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O prefeito municipal indicará o servidor **ROSELENE W. KASPARY** como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria nº 077/2025.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Adotar práticas mais sustentáveis no uso e descarte de tintas é essencial para reduzir os impactos negativos ao meio ambiente e promover um futuro mais equilibrado e saudável.



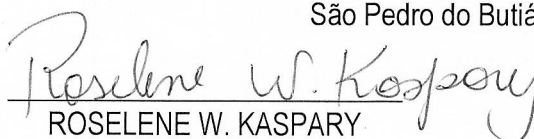
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 12 de março de 2025.


ROSELENE W. KASPARY
Secretária de Educação

VIABILIDADE DECLARADA PELA
AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___



PREFEITO MUNICIPAL